



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 403/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, nas unidades de ensino da rede de escolas públicas municipais, de sistema de Internet sem fio "Wi-Fi" em suas dependências",

A propositura obriga a instalação de sistema de internet sem fio "Wi-Fi" e disponibilizar sinal de internet nas suas dependências, nas unidades de ensino da rede de escolas públicas do Município de São Paulo.

Nos termos do projeto, "o sistema deverá ser gratuito e de livre acesso para os alunos matriculados na unidade de ensino correspondente, de uso exclusivo para acesso a notícias do cotidiano, buscas e pesquisas escolares, informações científicas e demais conteúdos que a escola entender como importante para o processo de aprendizado". Além disso, "o sinal disponibilizado poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão de conexão Wi-Fi".

O projeto em tela também prevê que as escolas participantes adotem regulamento interno disciplinando os horários de acesso e ambientes com o sistema de internet sem fio "Wi-Fi" bem como filtros para impedir acesso a conteúdos impróprios e inadequados, bloqueando sítios de pornografia, apologia a crime ou materiais ilícitos, violência, dentre outros.

De acordo com a justificativa apresentada, o autor informa que o projeto visa incentivar e ampliar o acesso à informação através da Internet como ferramenta educacional. Na sua visão, é importante notar que com o advento de novas tecnologias e a popularização de dispositivos móveis com acesso a internet, os computadores pessoais de mesa e laboratórios de informática deixaram de ser os únicos instrumentos disponíveis para inclusão digital e auxílio no aprendizado. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade ao projeto em tela.

Tendo em vista a relevância social do projeto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo (PSDB)

Alessandro Guedes (PT)

Jonas Camisa Nova (DEM)

Valdecir Cabrabom (PTB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Marquito (PTB)

Toninho Vespoli (PSOL)

Quito Formiga (PSDB)

Ushitaro Kamia (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Nomura (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.